



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

“RECONHECE O NOVENÁRIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS COMO FESTA CULTURAL DE TRADIÇÃO POPULAR DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, INCLUI O EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO E DECRETA FERIADO MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o Novenário de São Francisco de Assis como Festa Cultural de Tradição Popular do Município de Mâncio Lima, por sua relevância histórica, social, cultural e econômica.

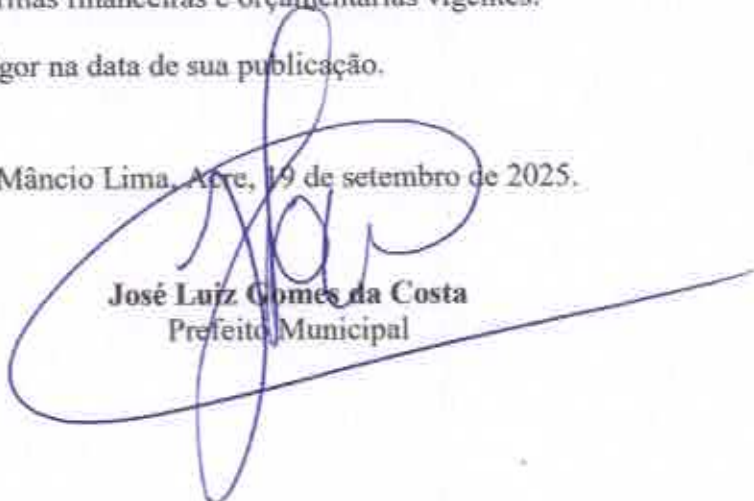
Art. 2º. O Novenário de São Francisco de Assis passa a integrar o Calendário Oficial de Festividades do Município de Mâncio Lima, sendo realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 3º. Fica instituído como feriado municipal o dia 04 de outubro, em comemoração ao encerramento do Novenário de São Francisco de Assis, padroeiro do Município de Mâncio Lima.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá adotar medidas de apoio à realização do evento, visando preservar sua tradição, estimular a cultura local, fomentar o turismo e fortalecer a economia do município, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, Acre, 19 de setembro de 2025.


José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal